



Proderam
2020

Programa de Desenvolvimento Rural
da Região Autónoma da Madeira

2020

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL

Cofinanciado por:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA
Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas Zonas Rurais

Sumário Executivo

O PRODERAM 2020 é o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período de programação 2014-2020. Implementado ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 de 17 de dezembro, foi aprovado pela Decisão da Comissão C (2015) 853 final de 13-02-2015.

A primeira alteração ao PRODERAM 2020 mereceu a aprovação da Comissão, através da Decisão da Comissão C (2017) 652 final, a 30-01-2017, tendo como base a correção de um conjunto de lapsos de natureza material ou editorial detetados, bem como alterações de natureza técnica e financeira.

A aprovação da segunda alteração decorreu em 22-08-2018, mediante Decisão da Comissão C (2018) 5593 final. Esta foi de índole essencialmente financeira, visando garantir a correta gestão e implementação do Programa, mediante a adequação das dotações orçamentais.

A terceira alteração ao Programa, aprovada por Decisão da Comissão C (2019) 9240 final, de 16-12-2019, resultou da reafectação da reserva de desempenho da Prioridade 3 do PRODERAM 2020, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo às disposições comuns dos Fundos.

Durante o ano de 2020 registaram-se duas alterações ao PRODERAM 2020, a primeira das quais aprovada a 05-08-2020, mediante Decisão da Comissão C(2020) 5502 Final. A segunda foi aprovada a 07-12-2020 através da Decisão da Comissão C(2020) 8827 Final. Ambas as alterações visaram o ajuste de dotações entre medidas, sendo que a última teve a particularidade de ver uma nova medida de apoio à Covid 19 ser criada (Medida 21).

Em termos de dinâmica de publicação da legislação, no ano em análise registaram-se várias alterações a portarias já publicadas.

No fim de 2020 o PRODERAM2020 apresentava uma taxa de compromisso acumulada de 100,7%, o correspondente a cerca de 208 Milhões de Euros de Despesa Pública (DP).

Manteve-se a dinâmica de contacto com os beneficiários, alertando-os para os limites dos prazos de execução financeira, de acordo com a legislação aplicável. Esta situação surtiu efeitos no aceleração da execução e também num elevado número de pedidos de prorrogação de datas de conclusão dessa mesma execução. Verificaram-se ainda algumas desistências, que resultaram na libertação de verbas para compromisso.

No final de 2020, a execução financeira ascendia a cerca de 108 Milhões de Despesa Pública, o equivalente a cerca de 60% do montante programado.

A apresentação anual de um relatório relativo à execução do ano civil anterior, à Comissão Europeia e a todos os parceiros, constitui uma obrigação por parte dos Estados Membros, previsto no artigo 50.º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013 e no artigo 75.º do Regulamento (EU) n.º 1305/2013. Este visa contribuir para a lógica de orientação para os resultados assumida no período de programação 2014-2020, aferindo o contributo das medidas apoiadas para o alcance dos objetivos dos Programas e da Estratégia Europa 2020.

Este relatório incidirá essencialmente sobre o processo de seleção de candidaturas, a execução financeira e o quadro de desempenho.

As fontes para obtenção de informações são distintas. Com efeito toda a informação relativa a compromisso, é proveniente de Bases de Dados Internas, sendo da exclusiva responsabilidade da AG do PRODERAM2020. Já a informação de execução provém integralmente do IFAP – Instituto de Financiamento do Agricultura e Pescas, I.P.

Todas as comparações são feitas com a Versão 6.2 do Programa, adotada pela Comissão a 07-12-2020.

1 Implementação do Programa

1.1 Legislação

Em termos de produção de legislação, 2020 foi um ano em que foram publicadas várias alterações a portarias já existentes, havendo a registar apenas a publicação da Portaria da Medida 21, criada em 2020.

As restantes Medidas/submedidas encontram-se regulamentadas desde 2018, permitindo a operacionalização total do Programa.

Submedida/Ação	2015		2016		2017		2018		2019		2020	
	Original	Alteração	Original	Alteração	Original	Alteração	Original	Alteração	Original	Alteração	Original	Alteração
1.1												
1.2												
2.1												
2.2												
2.3												
3.1												
3.2												
4.1												
4.2												
4.3												
4.4												
5.2												
6.1												
8.1												
8.2												
8.3												
8.4												
8.5												
8.6												
9.1												
10.1.1												
10.1.2												
10.1.3												
10.2												
11.1												
11.2												
12.2												
13.1												
13.2												
15.1												
15.2												
16.1 + 16.2												
16.5												
17.1												
19.1												
19.2												
19.3												
19.4												
20												
21												

Publicação original
Alteração

Tabela 1- Dinâmica de Legislação Publicada até 31-12-2020

1.2 Concursos

1.2.1 Candidaturas entradas

As candidaturas às medidas de apoio ao investimento dão entrada no PRODERAM2020, mediante abertura de concursos (avisos) divulgados no site do PRODERAM2020.

Constitui exceção a esta situação, a Medida 17 – Gestão de Riscos, cujos pedidos de apoio são apresentados em contínuo, durante o ano civil da apólice, junto do IFAP.

Outra exceção ao exposto anteriormente, são as candidaturas às Medidas Superfície, que são submetidas no Pedido Único e cujo período de candidaturas é anualmente aprovado e divulgado:

Medida 10 – Agroambiente e clima

Ação 10.1.1 – Manutenção de muros de suporte de terras

Ação 10.1.2 – Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais

Ação 10.1.3 – Proteção e reforço da biodiversidade

Medida 11 – Agricultura Biológica

Ação 11.1 – Pagamentos destinados à conversão de práticas e métodos de agricultura biológica

Ação 11.2 - Pagamentos destinados à manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica

Medida 12 – Pagamentos a título Natura 2000 e da Diretiva Quadro-Água

Submedida 12.2 – Pagamento da compensação a zonas florestais Natura 2000

Medida 13 – Pagamento relativo a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas

Submedida 13.1 – Pagamento de compensações em zonas de montanha

Submedida 13.3 - Pagamento de compensações a zonas com condicionantes específicas

Medida 15 – Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas

Submedida 15.1 – Pagamento de compromissos silvoambientais e climáticos

Encontrando-nos numa fase já avançada do atual período de programação, em que a taxa de compromisso é bastante elevada, verificou-se que durante o ano de 2020 a dinâmica de abertura de concursos abrandou, tendo sido abertos 11 concursos pela AG e 2 pelos GAL, no âmbito das Medidas de apoio ao investimento. O montante disponibilizado foi o correspondente a cerca de 9.357.324,87€ (4,3% do total a concurso desde o início do período de programação 2014-2020).

O montante total de comparticipação FEADER disponibilizado em concursos, ascendeu aos 217.314.365,89€.

Medida/submedida	N.º concursos		Dotação DP
	2014-2019	2020	(mil euros)
M01 - Transferência de conhecimento e ações de informação			
1.1- Apoio a ações de formação profissional e aquisição de competências	4		1 350
1.2- Apoio a atividades de demonstração/ações de informação	4		680
M02 - Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações			
2.1- Apoio destinado a facilitar o aproveitamento de serviços de aconselhamento	2	1	1 065
2.2- Apoio à criação de serviços de gestão agrícola, de substituição agrícola e de aconselhamento agrícola e de serviços de aconselhamento florestal	2		255
2.3- Apoio à formação de conselheiros	2		680
M03 - Regimes de qualidade para os produtos agrícolas e os géneros alimentícios			
3.1- Apoio à nova participação em regimes de qualidade	5	1	214
3.2- Apoio à ativ de informação e promoção de grupos de produtores no mercado interno	2		60
M04 - Investimentos em ativos físicos			
4.1- Apoio a investimentos em explorações agrícolas	11	1	23 853
4.2- Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas	5	1	21 765
4.3- Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura	8		74 200
4.4- Apoio a investimentos não produtivos relacionados com a concretização dos objetivos em termos de ambiente e clima	3	1	2 297
M05 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola			
5.2- Apoio a investimentos destinados à recuperação de terras agrícolas e ao restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais	2		2 500
M06 - Desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas			
6.1- Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores	10	1	3 205
M08 - Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas			
8.1- Apoio aos custos de florestação/criação de zonas arborizadas	3		10 000
8.2- Apoio à implantação e manutenção de sistemas agroflorestais	3		2 560
8.3- Apoio à prevenção e reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos	5	1	27 076
8.4- Apoio à reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos	3		6 200
8.5- Apoio a investimentos destinados a melhorar a resistência, o valor ambiental e o potencial de atenuação dos ecossistemas florestais	4		7 787
8.6- Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais	5		3 650
M09 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores			
9.1- Criação de grupos de produtores e de organizações nos setores da agricultura e silvicultura	2		255
M10 - Agroambiente e clima			
10.2- Apoio à conserv. e utilização e desenv. sustentáveis de recursos genéticos na agricultura	4		1 160
M15 - Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas			
15.2- Apoio à conservação de recursos genéticos florestais	2		335
M16 - Cooperação			
16.1+16.2- Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI + apoio a projetos-piloto + apoio ao desenvolvimento de novos produtos, práticas, processos e tecnologias	2	1	2 902
16.5- Apoio a interv destinadas à atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas + apoio a abordagens conjuntas relativas a projetos ambientais e práticas ambientais em curso	2		340
M17 - Gestão de riscos			
17.1- Prémio de seguro de colheitas, de animais e de plantas	n.a	n.a	n.a
M19 - Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER			
19.1- Apoio à preparação de EDL	1		78
19.2- Apoio à realização de operações no âmbito de EDL	19		11 407
19.3- Preparação e realização de atividades de cooperação	3	2	1 375
19.4- Apoio a custos de funcionamento e animação	2		1 316
M20- Assistência Técnica			
20.1- Assistência Técnica	2		6 000
M21 - Apoio temporário excecional aos agricultores e às PME, particularmente afetados pela crise da COVID-19			
21 - Apoio temporário excecional aos agricultores e às PME, particularmente afetados pela crise da COVID-19		1	3 000
Total	122	11	217 564

Tabela 2- Concursos Abertos

1.3 Processo de seleção

1.3.1 Candidaturas entradas

Na tabela seguinte pode ser observado o n.º de candidaturas entradas no período compreendido entre 2015 e 2019 (acumulado) e isoladamente em 2020, assim como o respetivo valor proposto.

Em 2020 registou-se pela primeira vez a entrada de candidaturas na submedida 2.1 – *Apoio destinado a facilitar o aproveitamento de serviços de aconselhamento* e na Medida 21 – *Apoio temporário excecional aos agricultores e às PME, particularmente afetados pela crise da COVID-19*.

Medida	Submedida	2015/2019		2020	
		N.º candidaturas	Valor proposto (mil euros)	N.º candidaturas	Valor proposto (mil euros)
M01	1.1	12	842		
	1.2	10	665		
M02	2.1			1	39
	2.2	1	168		
	2.3				
M03	3.1	83	77	14	13
	3.2				
M04	4.1	1082	58 931	171	1 303
	4.2	20	30 438	6	1 834
	4.3	88	115 086		
	4.4	86	4 385	1	0,65
M05	5.2	175	3 883		
M06	6.1	124	3 417	3	49
M08	8.1	12	9 072		
	8.2	3	3 479		
	8.3	34	26 185	10	1 665
	8.4	11	6 157		
	8.5	16	9 815		
	8.6	8	5 244		
M09	9.1				
M10	10.1*	2 289	6 079	738	249
	10.2	3	693		
M11	11.1*	53	389	13	23
	11.2*	110	658	78	99
M12	12.2*	24	1 617	20	541
M13	13.1*	14 146	38 307	11 859	7 140
	13.3*	85	1 670	81	345
M15	15.1*	20	1 943		
	15.2	1	294		
M16	16.1+16.2	8	1 363	4	1 968
	16.5	1	57		
M17	17.1	42	783	8	319
M19	19.1	2	78		
	19.2	217	34 866	35	4 214
	19.3	1	39	2	108
	19.4	4	1 466		
M20	20.1	2	6 618		
M21	21			118	1 699

*As submedidas assinaladas correspondem a ajudas superfícies

Tabela 3- Candidaturas Rececionadas

1.3.2 Aprovações

As candidaturas a operações de investimento são sujeitas a análise técnica por parte do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM2020 (STAG). Esta análise dá origem a decisões/pareceres que poderão ser favoráveis, desfavoráveis ou favoráveis com transição. Este último estado decorre de concursos cuja dotação orçamental é insuficiente para albergar todas as candidaturas com decisão favorável.

Na figura 1, incluem-se ainda as candidaturas com desistência apresentada pelo beneficiário ou revogadas por decisão da AG, as quais representam cerca de 15% do total de candidaturas rececionadas.

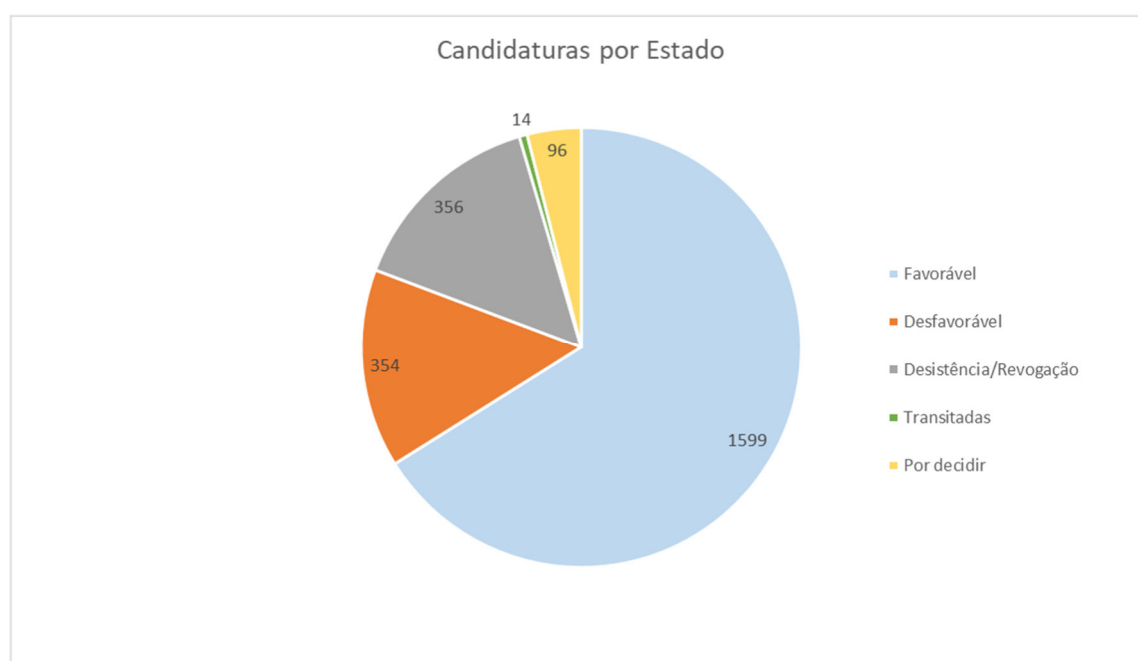


Figura 1- Candidaturas entradas por estado

Até ao fim de 2020, do total de candidaturas entradas (2.419) apenas 4% se encontravam por decidir, encontrando-se em fase de análise (96 candidaturas).

1.3.3 Taxa de compromisso

No fim de 2020, a Despesa Pública e FEADER comprometidos ultrapassavam ligeiramente os respetivos valores programados. Esta situação ficou a dever-se ao overbooking registado em algumas medidas/submedidas, devendo a situação ficar regularizada com uma reprogramação. O valor de DP comprometida ascende a 208.378.824,85€ e o de FEADER a 180.100.873,38€.

Medida	Ação	N.º candidaturas	Investimento Total	Investimento Elegível	Despesa Pública	FEADER
1	1.1	7	702 814,63 €	642 673,12 €	642 673,12 €	546 272,15 €
	1.2	8	522 858,05 €	303 888,37 €	303 888,37 €	258 305,12 €
		15	1 225 672,68 €	946 561,49 €	946 561,49 €	804 577,27 €
2	2.1	1	38 500,00 €	38 500,00 €	38 500,00 €	32 725,00 €
	2.2	1	168 309,28 €	138 470,05 €	105 453,16 €	89 635,19 €
		2	206 809,28 €	176 970,05 €	143 953,16 €	122 360,19 €
3	3.1	63	58 543,17 €	56 289,54 €	56 289,54 €	47 846,07 €
		63	58 543,17 €	56 289,54 €	56 289,54 €	47 846,07 €
4	4.1	848	29 913 645,77 €	25 506 629,13 €	17 740 909,55 €	15 079 773,45 €
	4.2	23	19 879 296,00 €	16 754 412,22 €	11 706 706,00 €	9 950 700,10 €
	4.3.1	59	26 735 219,84 €	26 558 450,50 €	26 558 450,50 €	22 574 682,96 €
	4.3.2	9	36 652 083,60 €	30 938 256,63 €	30 938 256,63 €	26 297 518,15 €
	4.4	60	2 512 092,27 €	2 480 298,43 €	2 356 398,40 €	2 002 938,67 €
		999	115 692 337,48 €	102 238 046,91 €	89 300 721,08 €	75 905 613,33 €
5	5.2	79	2 026 546,75 €	1 654 300,13 €	1 654 300,13 €	1 406 155,14 €
		79	2 026 546,75 €	1 654 300,13 €	1 654 300,13 €	1 406 155,14 €
6	6.1	60	1 655 000,00 €	1 588 000,00 €	1 588 000,00 €	1 349 800,00 €
		60	1 655 000,00 €	1 588 000,00 €	1 588 000,00 €	1 349 800,00 €
8	8.1	12	5 770 924,28 €	5 331 857,82 €	4 816 450,50 €	4 093 982,94 €
	8.2	2	2 485 328,40 €	2 325 830,76 €	1 860 664,59 €	1 581 564,90 €
	8.3	36	16 604 903,05 €	15 685 056,58 €	14 947 320,51 €	12 705 222,43 €
	8.4	13	5 447 606,82 €	4 397 334,15 €	4 397 334,15 €	3 737 734,04 €
	8.5	12	4 727 278,23 €	4 656 703,23 €	4 469 622,50 €	3 799 179,14 €
	8.6	8	5 244 417,05 €	5 233 021,89 €	3 924 766,42 €	3 336 051,46 €
		83	40 280 457,83 €	37 629 804,43 €	34 416 158,67 €	29 253 734,91 €
10	10.1.1	2 167	4 051 656,00 €	4 051 656,00 €	4 051 656,00 €	3 958 744,10 €
	10.1.2	78	229 194,00 €	229 194,00 €	229 194,00 €	205 439,65 €
	10.1.3	44	57 307,50 €	57 307,50 €	57 307,50 €	48 711,38 €
	10.2	3	692 684,27 €	680 418,86 €	680 418,86 €	578 356,04 €
		2 292	5 030 841,77 €	5 018 576,36 €	5 018 576,36 €	4 791 251,17 €
11	11.1	53	389 160,00 €	389 160,00 €	389 160,00 €	355 712,60 €
	11.2	110	718 512,00 €	718 512,00 €	718 512,00 €	687 415,20 €
		163	1 107 672,00 €	1 107 672,00 €	1 107 672,00 €	1 043 127,80 €
12	12.2	26	2 158 650,00 €	2 158 650,00 €	2 158 650,00 €	1 904 821,25 €
		26	2 158 650,00 €	2 158 650,00 €	2 158 650,00 €	1 904 821,25 €
13	13.1	14 796	45 449 734,00 €	45 449 734,00 €	45 449 734,00 €	40 818 233,00 €
	13.3	91	2 015 012,00 €	2 015 012,00 €	2 015 012,00 €	1 808 636,30 €
		14 887	47 464 746,00 €	47 464 746,00 €	47 464 746,00 €	42 626 869,30 €
15	15.1	20	1 942 700,00 €	1 942 700,00 €	1 942 700,00 €	1 651 295,00 €
	15.2	1	293 770,24 €	293 770,24 €	293 770,24 €	249 704,70 €
		21	2 236 470,24 €	2 236 470,24 €	2 236 470,24 €	1 900 999,70 €
16	16.1	2	204 401,19 €	188 771,29 €	188 771,29 €	160 455,59 €
	16.2	4	702 888,25 €	657 169,31 €	548 476,57 €	466 205,09 €
	16.5	1	57 453,77 €	57 453,77 €	28 726,89 €	24 417,86 €
		7	964 743,21 €	903 394,37 €	765 974,75 €	651 078,54 €
17	17.1	50	1 101 315,13 €	1 101 315,13 €	715 381,14 €	608 073,96 €
		50	1 101 315,13 €	1 101 315,13 €	715 381,14 €	608 073,96 €
19	19.1	2	78 000,00 €	78 000,00 €	78 000,00 €	66 300,00 €
	19.2	161	21 723 976,06 €	16 517 331,30 €	10 863 601,03 €	9 234 060,87 €
	19.3	3	146 741,91 €	132 848,48 €	132 848,48 €	112 921,21 €
	19.4	4	1 465 836,19 €	1 464 117,22 €	1 464 117,22 €	1 244 499,64 €
		170	23 414 554,16 €	18 192 297,00 €	12 538 566,73 €	10 657 781,72 €
20	20.1	2	6 617 803,57 €	6 617 803,57 €	6 617 803,57 €	5 625 133,03 €
		2	6 617 803,57 €	6 617 803,57 €	6 617 803,57 €	5 625 133,03 €
21	21	114	1 649 000,00 €	1 649 000,00 €	1 649 000,00 €	1 401 650,00 €
		114	1 649 000,00 €	1 649 000,00 €	1 649 000,00 €	1 401 650,00 €
		19 033	252 891 163,27 €	230 739 897,22 €	208 378 824,86 €	180 100 873,38 €

Tabela 4- Montantes comprometidos por Medida/Submedida/Ação

O valor de Despesa Pública aprovado em 2020, corresponde a 29.012.754,30€ € e o valor de FEADER a 24.460.841,37€ €, os quais equivalem a 13,9% e 13,6% respetivamente do total aprovado.

Em termos absolutos, foi a Medida 4 que mais incrementou o compromisso no ano de 2020.

Cumulativamente, o compromisso por Medida é representado através da Figura 2.

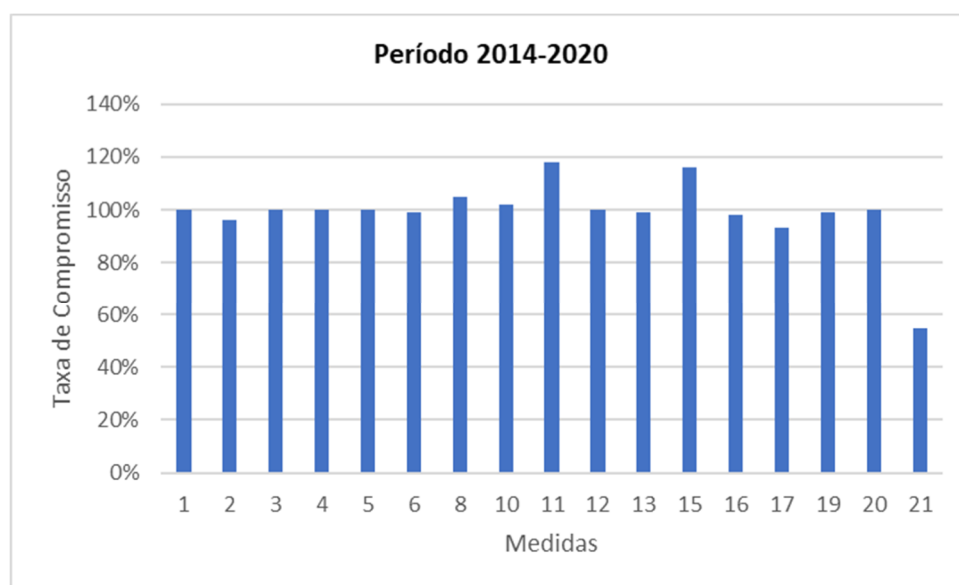


Figura 2- Taxa de compromisso por Medida

Da análise à Figura 2 pode-se deduzir que todas as Medidas têm candidaturas aprovadas, com taxa de compromisso próxima de 100%. Constitui exceção a esta situação a Medida 21, criada e implementada no fim de 2020.

Pode-se também verificar que algumas das medidas ultrapassaram os 100% da taxa de compromisso, como é o caso da M08 (105%), M10 (102%), M11 (118%) e M15 (116%). Com exceção da M08, as restantes são Medidas superfícies plurianuais, as quais poderão ser reajustadas mediante alteração ao Programa.

Numa outra perspetiva e fazendo a análise por Prioridade e Área Foco (AF), verifica-se que todas as AF se encontram muito próximas de uma taxa de compromisso de 100%. Apenas as AF 5B e 5D se encontram abaixo dos 80%.

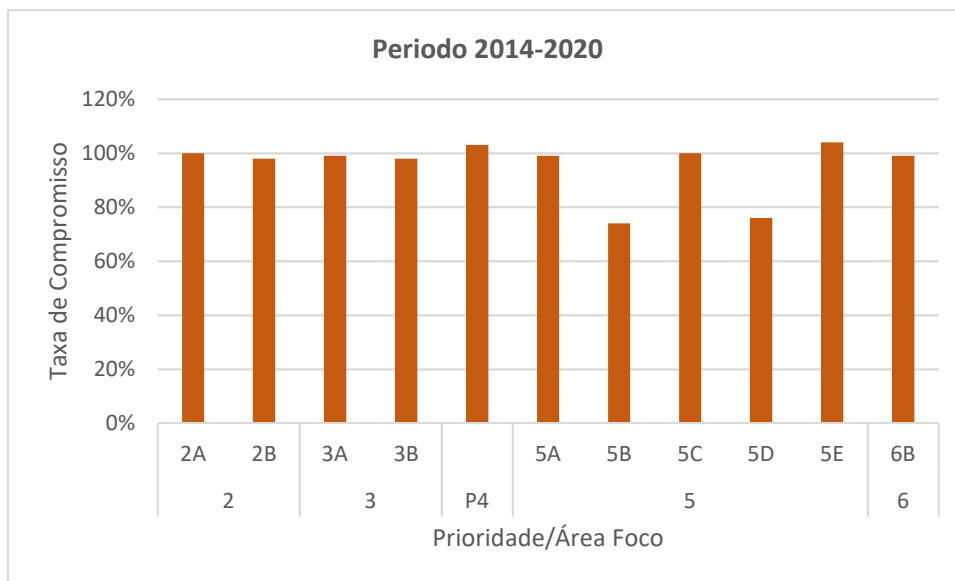


Figura 3- Compromisso por Área Foco

2 Execução Financeira

Neste ponto é apresentada a informação relativa à execução financeira, nomeadamente pagamentos efetuados até 31 de dezembro de 2020. Faz-se uma comparação entre os valores pagos por Medida, acumulados até 2019 e durante o ano de 2020.

O ano de 2020 representa cerca de 12% da taxa de execução global do PRODERAM2020, a qual se situa nos 60%. A taxa de execução representada na Tabela 5 representa a relação entre o FEADER pago/FEADER programado.

Medida	Submedida	Programação*		Execução 2014-2019			Execução 2020		
		DP	FEADER	DP	FEADER	Tx Execução**	DP	FEADER	Tx Execução
M01	1.1	642 673,12 €	546 272,15 €	14 238,42 €	12 102,66 €	2%	- €	- €	0%
	1.2	303 888,37 €	258 305,11 €	17 490,82 €	14 867,20 €	7%	- €	- €	0%
M02	2.1	44 546,84 €	37 864,81 €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
	2.2	105 453,16 €	89 635,19 €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
	2.3	- €	- €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
M03	3.1	56 289,54 €	47 846,11 €	5 893,58 €	5 009,54 €	8%	3 004,00 €	2 553,40 €	5%
	3.2	- €	- €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
M04	4.1	17 884 306,53 €	15 364 867,47 €	4 950 124,66 €	4 369 727,05 €	33%	1 888 084,61 €	1 603 705,20 €	10%
	4.2	11 706 706,00 €	10 188 264,04 €	3 332 402,79 €	3 070 106,33 €	21%	675 465,88 €	574 146,01 €	6%
	4.3.1	25 238 421,64 €	21 569 445,61 €	15 970 601,18 €	13 691 582,85 €	74%	1 266 737,82 €	1 076 727,15 €	5%
	4.3.2	30 938 256,63 €	26 453 202,02 €	14 867 034,48 €	12 675 666,11 €	43%	4 177 809,13 €	3 551 137,77 €	13%
	4.4	2 359 980,23 €	2 033 991,66 €	1 328 318,02 €	1 157 294,18 €	52%	349 215,81 €	296 618,07 €	15%
M05	5.2	1 654 300,13 €	1 406 155,26 €	703 432,49 €	597 917,63 €	7%	74 307,87 €	63 161,70 €	4%
M06	6.1	1 610 000,00 €	1 368 500,00 €	1 053 750,00 €	895 687,50 €	56%	87 000,00 €	73 950,00 €	5%
M08	8.1	4 815 528,21 €	4 107 435,63 €	810 249,04 €	701 708,53 €	9%	391 680,47 €	332 928,41 €	8%
	8.2	1 780 661,26 €	1 513 562,07 €	702 228,64 €	596 894,34 €	98%	- €	- €	0%
	8.3	13 217 867,92 €	11 252 288,70 €	1 428 977,82 €	1 226 631,85 €	10%	2 574 290,03 €	2 220 491,39 €	20%
	8.4	4 370 011,10 €	3 740 475,57 €	2 508 454,27 €	2 158 152,28 €	48%	477 169,59 €	405 594,16 €	11%
	8.5	4 464 508,69 €	3 854 118,63 €	2 050 097,39 €	1 801 529,02 €	39%	397 244,82 €	310 548,41 €	8%
	8.6	3 924 766,42 €	3 336 051,46 €	1 218 090,74 €	1 035 377,14 €	94%	865 779,91 €	735 912,93 €	22%
M09	9.1	- €	- €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
M10	10.1.1	4 161 862,49 €	3 714 583,12 €	2 434 028,03 €	2 243 373,12 €	45%	242 534,08 €	200 492,89 €	5%
	10.1.2	246 470,59 €	212 500,00 €	102 647,67 €	90 248,77 €	42%	31 948,23 €	26 996,24 €	13%
	10.1.3	220 398,33 €	187 338,58 €	6 255,00 €	5 316,84 €	0%	15 938,04 €	13 547,39 €	7%
	10.2	680 418,86 €	578 356,03 €	- €	- €	0%	166 783,97 €	141 766,37 €	25%
M11	11.1	347 665,00 €	302 787,00 €	143 545,88 €	129 363,70 €	83%	19 009,40 €	16 814,44 €	6%
	11.2	658 260,00 €	582 249,25 €	413 075,06 €	373 105,16 €	80%	77 708,27 €	66 039,71 €	11%
M12	12.2	2 220 000,00 €	1 909 500,00 €	1 312 997,79 €	1 138 539,01 €	75%	594 396,23 €	505 236,81 €	26%
M13	13.1	45 420 556,37 €	41 057 793,11 €	34 533 559,07 €	31 795 443,20 €	93%	7 616 202,42 €	6 481 517,39 €	16%
	13.3	2 015 012,00 €	1 812 440,01 €	1 455 113,52 €	1 336 526,35 €	80%	145 691,63 €	123 837,91 €	7%
M15	15.1	1 650 000,00 €	1 402 500,00 €	43 300,00 €	36 805,00 €	3%	404 493,95 €	343 819,86 €	25%
	15.2	271 273,11 €	230 582,14 €	100 000,00 €	85 000,00 €	100%	- €	- €	0%
16	16.1	400 000,00 €	340 000,00 €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
	16.2	350 000,00 €	297 500,00 €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
	16.5	28 726,89 €	24 417,86 €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
17	17.1	771 751,00 €	655 988,35 €	270 524,14 €	229 946,33 €	35%	448 832,30 €	381 508,48 €	58%
19	19.1	78 000,00 €	66 300,00 €	78 000,00 €	66 300,00 €	100%	- €	- €	0%
	19.2	11 165 361,18 €	9 490 557,00 €	2 870 724,55 €	2 440 115,90 €	27%	1 746 673,43 €	1 484 672,43 €	16%
	19.3	137 638,14 €	116 992,42 €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
	19.4	1 322 000,68 €	1 123 700,58 €	456 811,26 €	388 289,59 €	46%	193 910,65 €	164 824,05 €	15%
20	20.1	6 617 803,57 €	5 625 133,06 €	3 482 490,90 €	2 960 117,26 €	45%	- €	- €	12%
21	21	3 000 000,00 €	2 550 000,00 €	n.a	n.a	n.a	- €	- €	0%
		206 881 364,00 €	179 449 500,00 €	98 664 457,21 €	87 328 744,44 €	49%	24 931 912,54 €	21 198 548,57 €	12%

*Os valores programados refletem a alteração aprovada a 07-12-2020 através da Decisão da Comissão C(2020) 8827

** A taxa de execução, é em relação aos valores programados a 31-12-2019

Tabela 5- Execução por Medida/Submedida

3 Análise de Desempenho

Orientado para os resultados do período de programação 2014-2020, o Quadro de desempenho, estabelecido ao nível da prioridade, permite avaliar a realização das metas estabelecidas.

3.1 Quadro de desempenho

De acordo com o artigo 6.º do Regulamento de Execução (EU) n.º 215/2014 de 7 de março, o cumprimento das metas é assegurado nas seguintes condições:

No caso de Prioridades com apenas 2 indicadores ambos têm de atingir 85% do valor da meta definido, até ao fim de 2025.

Nas Prioridades com 3 ou mais indicadores, 2 deles têm de atingir 85% do valor da meta até ao fim de 2025, podendo o 3.º indicador apresentar um valor não inferior a 75% do valor de meta previsto.

Os resultados apresentados são reportados a 31-12-2020, sendo o horizonte temporal para cumprimento das metas, o ano de 2025.

A análise de desempenho é efetuada com base no Quadro de desempenho definido no documento de programação, tendo em conta um conjunto de indicadores comuns cujos valores realizados se referem a projetos iniciados (com outputs) e total ou parcialmente liquidados, até final de 2020 (apresentação mínima de 1 Pedido de Pagamento). Em termos de monitorização do desempenho para o período em análise, os resultados atingidos pelo PRODERAM2020, foram:

Prioridade 2

Em relação à meta definida para 2025, a Despesa Pública apresenta uma taxa de realização de 38% e o n.º de explorações atingiu 84% do planeado.

Prioridade 3

O indicador financeiro atingiu 42% da meta. O indicador “número de explorações” do domínio de incidência 3A apresenta 50% da meta cumprida (24 explorações), enquanto o “número de explorações agrícolas participantes em regimes de gestão de risco domínio de incidência 3B”, já ultrapassou largamente a meta definida para 2023 (875%).

Prioridade 4

A prioridade 4 está cumprida em 68% no que toca à Despesa Pública. Em relação ao indicador “terras agrícolas sob contrato de gestão de apoio à biodiversidade (ha) (4A) + melhoria da gestão dos recursos hídricos (ha) (4B) + prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos (ha) (4C), este apresenta um desempenho bastante significativo, na ordem dos 140%.

Prioridade 5

Atingiu 38% da meta relativa à despesa pública. As operações que contribuem para o indicador relativo ao número de operações do domínio de incidência 5B e 5C apresentam 82% da meta. O 3.º indicador de terras agrícolas e florestais com domínio de incidência 5E + terras agrícolas sob contrato de gestão que visem a redução das emissões de GEE e/ou amoníaco (ha), com domínio de incidência 5D + terras irrigadas com domínio de incidência 5A, já ultrapassaram a meta, apresentando uma taxa de cumprimento de 241%

Prioridade 6

Em relação à Despesa Pública atingiu 41% da meta e 100% da meta da população coberta pelos GAL.

Prioridade	Indicador	31/12/2020	% cumprida	Meta 2025	Reserva desempenho
P2 - Aumentar a competitividade e a viabilidade das explorações agrícolas, todos os tipos de agricultura, em todas as regiões e promover tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas	Total de despesas públicas P2 (EUR)*	21 576 256,03 €	38%	57 386 827,04 €	2 858 571,00 €
	Número de explorações agrícolas com apoio do PDR para investimentos na reestruturação ou na modernização (área visada 2A) + número de explorações agrícolas com planos de desenvolvimento empresarial/ investimentos para jovens agricultores apoiados por PDR (área visada 2B)	542	84%	642	
P3 - Promover a organização da cadeia alimentar, incluindo a transformação e comercialização dos produtos agrícolas, do bem-estar animal e a gestão de riscos na agricultura	Total de despesas públicas P3 (EUR)*	1 047 588,83 €	42%	2 484 340,67 €	- €
	Número de explorações agrícolas que recebem apoio por participarem em regimes de qualidade, mercados locais/circuitos de abastecimento curtos e agrupamentos de produtores (área visada 3A)	24	50%	48	
	Número de explorações agrícolas participantes em regime de gestão dos riscos (área visada 3B)	3061	875%	350	
P4 - Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas dependentes da agricultura e das florestas	Total de despesas públicas P4 (EUR)*	61 925 889,41 €	68%	90 444 143,82 €	5 199 549,14 €
	Terras agrícolas sob contrato de gestão de apoio à biodiversidade (ha) (área visada 4A) + melhoria da gestão dos recursos hídricos (ha) (área visada 4B) + prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos (ha) (área visada 4C)	1 178,17	140%	844	
P5 - Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a passagem para uma economia hipocarbónica e resiliente às alterações climáticas nos setores agrícola, alimentar e florestal	Total de despesas públicas P5 (EUR)*	14 397 694,32 €	38%	37 822 214,94 €	2 036 227,00 €
	Número de operações de investimento em poupança e eficiência na utilização de energia (área visada 5B) + produção de energia de fontes renováveis (área visada 5C)	9	82%	11	
	Terras agrícolas e florestais sob contrato de gestão que contribua para o sequestro de carbono ou a conservação (ha) (área visada 5E) + terras agrícolas sob contrato de gestão que visem a redução das emissões de GEE e/ou amoníaco (ha) (área visada 5D) + terras irrigadas, em mudança para sistemas de irrigação mais eficientes (ha) (área visada 5A)	5 428,69	241%	2255	
P6 - Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais	Total de despesas públicas P6 (EUR)*	5 256 968,66 €	41%	12 703 000,00 €	672 623,00 €
	População abrangida por GAL (área visada 6B)	155 000	100%	155 000	

Tabela 6- Quadro de Desempenho

4 Progressos na execução do Plano de Avaliação

4.1 Alterações ao plano de avaliação

Durante o ano de 2020, o plano de avaliação do PRODERAM2020 manteve-se inalterado.

4.2 Atividades de Avaliação

O Regulamento (CE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, estabelece no n.º 3 do artigo 56.º que “Durante o período de programação, a Autoridade de Gestão assegura a realização de avaliações, incluindo para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto de cada programa, com base no plano de avaliação, e assegura que as avaliações estão sujeitas ao acompanhamento adequado em conformidade com as regras específicas dos Fundos.”, com o objetivo de, de acordo com o n.º 1 do artigo 54.º do mesmo Regulamento, “(...) melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto”.

Em 2020 a AG do PRODERAM 2020 participou nas seguintes atividades de avaliação:

- Ação de Capacitação “**EvaluationWORKS! 2020 – Improving evidence-based RDP evaluations in view of the ex post**”, realizada por videoconferência a 18 de dezembro e organizada pela Comissão de Coordenação Nacional do FEADER (CCN) em articulação com o European Evaluation Helpdesk for Rural Development, tendo em vista a partilha de experiências com o objetivo de reforçar a capacidade de avaliação entre os stakeholders ligados à implementação da política de desenvolvimento rural
- **Reunião Anual de Avaliação** com a Comissão Europeia por videoconferência, a 10 de dezembro de 2020.
- Participação na **Reunião Anual de Avaliação da Rede de Comunicação**, entre a Comissão Europeia e as Autoridades Nacionais de Gestão do Portugal 2020, realizada por videoconferências nos dias 9 e 10 de dezembro.
- Inserida no Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020), a AG do PRODERAM2020 participou na **Avaliação do Impacto Macroeconómico do Portugal 2020**, coordenada pela Agência para o

desenvolvimento e Coesão (AD&C). Esta visa a determinação dos efeitos macroeconómicos de curto, médio e longo prazo da aplicação do Portugal 2020, quer à escala nacional quer ao nível das suas Regiões.

- Participação na **Avaliação da Implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas (AAC)**, orientada para a implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas.
- Participação na **Reunião Anual de Avaliação da Rede de Comunicação**, entre a Comissão Europeia e as Autoridades Nacionais de Gestão do Portugal 2020, realizada por videoconferências nos dias 9 e 10 de dezembro.

4.3 Atividades realizadas, relacionadas com o fornecimento e gestão de dados

A informação dos dados de candidaturas e decisões das medidas de investimento foi retirada da Base2020 e do S.I PRODERAM.

Já a informação de candidatura das medidas superfícies foi facultada pelo organismo pagador (IFAP).

Toda a informação de pagamentos e indicadores de realização foi disponibilizada pelo IFAP.

Os indicadores de contexto foram disponibilizados pelo INE (Instituto Nacional de Estatística).

4.4 Avaliações concluídas

Em 2020 não houve registo de atividades de avaliação concluídas, face às já existentes em 2019, nomeadamente:

- Avaliação 2017 ao PRODERAM 2020
- Avaliação 2019 ao PRODERAM 2020
- Avaliação dos GAL (ADRAMA e ACAPORAMA)

4.5 Descrição das atividades de comunicação realizadas em relação à divulgação dos resultados da avaliação

A versão final do REA 2019, assim como o Resumo para o Cidadão, foi disponibilizado para o público em geral, mediante divulgação online no site do PRODERAM 2020.

<https://proderam2020.madeira.gov.pt/proderam2020/relatorios/send/114-relatorios-2019/520-relatorio-de-execucao-anual-2019.html>

<https://proderam2020.madeira.gov.pt/proderam2020/relatorios/send/114-relatorios-2019/522-relatorio-do-cidadao-2019.html>

Os resultados do REA 2019 foram também apresentados na 6.ª Reunião do Comité de Acompanhamento, realizada por videoconferência a 11-12-2020. O público-alvo abrangido foram os Representantes da Comissão Europeia, do IFAP, do GPP, do IGAMAOT, da AG PRORURAL+, entre outras entidades regionais.

5 Questões que afetam o desempenho do programa e medidas adotadas

5.1 Descrição das medidas tomadas para assegurar a qualidade e a eficácia da execução do programa

- Aprovação das 4.ª e 5.ª alterações do PRODERAM 2020, através das Decisões de Execução da Comissão C(2020)5502 Final e C(2020)8827 Final de 05 de agosto de 2020 e 07 de dezembro de 2020, respetivamente.
- Deu-se continuidade ao procedimento iniciado em 2019, que consistiu no envio de notificações aos beneficiários relativamente ao cumprimento da data de conclusão das operações. Nestas, alerta-se quando a data de conclusão está para breve, quando esta já foi ultrapassada e ainda quando foi ultrapassado o período de 90 dias após a data de conclusão.
- Por outro lado, deu-se início ao envio de audiências prévias de encerramento das operações e à sua efetiva revogação quando não

são cumpridas as regras de execução das operações, definidas na legislação aplicável.

- Pretende-se com este procedimento aferir a execução das operações, com a libertação de dotação orçamental, disponibilizada para abertura de novos avisos, visando assim otimizar a execução do programa.
- Elaborou-se o Relatório de Avaliação dos Resultados do Controlo de Qualidade dos Pedidos de Apoio do PRODERAM 2020, relativo ao ano de 2020, com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na Norma n.º 5/2018, de 12 de dezembro, relativa ao Controlo de Qualidade. Nos termos do ponto 5.3.2. desta Norma é elaborado um relatório anual de avaliação dos resultados do controlo de qualidade que é submetido a despacho do Gestor para efeitos de divulgação. Em 2020 foram efetuados Controlos de Qualidade a 28 pedidos de apoio, num universo de 395 PA, o que corresponde a uma amostra de 7%, que se encontravam em condições de serem submetidos a CQ, ou seja, os PA encontravam-se no final do processo de análise e decisão, antes da audiência prévia ao beneficiário.
- Todos os PA submetidos ao CQ obtiveram a classificação de Conforme, sendo que em 11 PA todos os requisitos foram cumpridos na íntegra, nos restantes verificaram-se algumas não conformidades, nomeadamente a ultrapassagem do prazo regulamentar de 45 dias e a não verificação da fiabilidade do beneficiário antes da audiência prévia. Foram efetuadas as devidas recomendações bem como sugestões de melhoria.
- A Resolução da Presidência do Governo Regional da Madeira n.º 152/2020, de 1 de abril, permitiu a Implementação de medidas temporárias e excecionais no contexto regional, de forma a minimizar os eventuais impactos na execução dos projetos, nomeadamente através do Incremento da liquidez em todo o sector privado - Adiantamento imediato de 70% do apoio correspondente à despesa elegível apresentada em todos os pedidos de pagamento submetidos por promotores do sector privado.
- A publicações de alterações às Portarias, em 2020, permitiram efetuar as adaptações necessárias às medidas/submedidas do PRODERAM2020.

Com efeito todas viram as suas portarias alteradas, com exceção das Medidas 13, 15, 17 e 20.

5.2 Medidas tomadas e ponto da situação no que respeita ao estabelecimento da RRN e à execução do seu plano de ação

As áreas de intervenção que estruturam o Plano de Ação e enquadram as atividades da Rede Rural Nacional (RRN) são:

- Al.1 - Funcionamento da RRN
- Al.2 - Divulgação e informação tendo em vista a execução dos PDR
- Al.3 - Divulgação de informação e facilitação de processos tendo em visto o acompanhamento e avaliação dos PDR
- Al.4 - Observação da agricultura e dos territórios rurais

Sendo as Áreas Al.2 e Al.3 consideradas prioritárias pela AG do PRODERAM 2020, no ano 2020, privilegiou-se a divulgação e informação dos apoios do PRODERAM 2020, tendo em vista a sua execução.

Assim, no âmbito destas áreas de intervenção desenvolveram-se as seguintes ações:

- No âmbito das reuniões da Estrutura Técnica da Rede Rural Nacional foi possível a participação numa reunião online a 29 de janeiro de 2021.
- A AG do PRODERAM 2020 colaborou na divulgação de convites à participação em vários Focus Groups da Parceria Europeia da Inovação.
- Foi também possível a colaboração com a Revista da Rede Rural Nacional no artigo "A REDE DE INOVAÇÃO FAZ DA SIDRA FATOR DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL NA MADEIRA".

5.3 Medidas tomadas para garantir que o programa é objeto de publicidade (artigo 13.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014 da Comissão)

O Plano de Comunicação do PRODERAM 2020 estabeleceu como principais objetivos:

- Efetuar uma ampla divulgação do Programa junto do público em geral;

- Comunicar aos potenciais beneficiários as oportunidades de financiamento proporcionadas pelo PRODERAM 2020 e as condições de acesso aos mesmos;
- Acompanhar os beneficiários do PRODERAM 2020 na execução do seu projeto;
- Disponibilizar toda a informação útil no âmbito do Programa;
- Informar sobre as regras e obrigações dos beneficiários, no que respeita, em particular, à publicitação do apoio FEADER; e
- Informar sobre a contribuição da UE para o PRODERAM 2020.

No entanto, em 2020, com o surgimento da crise pandémica, causada pelo vírus SARS -CoV -2, os pressupostos para o desenvolvimento deste Plano sofreram grandes alterações, nomeadamente no cancelamento das sessões de informação do PRODERAM 2020 que tiveram início em 2019 e se perspetivavam continuar em 2020, bem como na priorização do atendimento telefónico em detrimento do atendimento presencial.

Assim, apresenta-se em seguida os dados da informação/divulgação/comunicação do PRODERAM 2020, relativos ao ano de 2020:

Notícias

Foram publicadas 291 notícias alusivas ao PRODERAM2020.

No 1.º semestre do ano 2020 tivemos um total de 95 notícias publicadas, sendo que 80 destas notícias foram publicadas na imprensa regional.

No segundo semestre o número total de notícias publicadas subiu para 196, das quais 141 foram publicadas na imprensa da Região.

Participação e organização de Eventos

Participação num Programa de formação e incentivo ao empreendedorismo agrícola – AGIR+ Agricultura

Com o objetivo de oferecer a cerca de 300 desempregados formação e ferramentas para a requalificação de competências, a Escola Agrícola da Madeira organizou 13 formações em empreendedorismo agrícola (3 no Concelho do Funchal e as restantes nos outros Concelhos da Região). A Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 colaborou neste Programa de

Formação no âmbito de um módulo dedicado ao tema dos apoios comunitários.

Formações realizadas no ano de 2020:

6 a 9 outubro 2020	Funchal
20 a 23 outubro 2020	Câmara de Lobos
3 a 6 novembro 2020	Ponta do Sol
17 a 20 de novembro 2020	Funchal
2 a 7 dezembro 2020	Calheta

No âmbito desta formação foram divulgados vários panfletos relativos aos apoios do PRODERAM 2020.

Resposta a solicitações de beneficiários e potenciais beneficiários:

- Atendimentos telefónicos – 13
- Atendimentos presenciais – 29
- Pedidos de informação via email – 72
- O Site do PRODERAM 2020 e o Facebook continuam a constituir meios privilegiados de contacto com os beneficiários e público em geral.

Estatística Site PRODERAM 2020

- Sessões – 26.156
- Utilizadores – 20.827
- Novos Utilizadores – 13.170

Estatística Facebook

- Gostos da página – 242
- Publicações – 87
- Interações (gostos/comentários/partilhas...) – 1905
- Novos seguidores - 227

6 Execução das Ações a fim de ter em conta os princípios enunciados nos artigos 5.º, 7.º e 8.º do Regulamento (UE) N.º 1303/2013

6.1 Promoção da igualdade entre homens e mulheres e não discriminação [artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]

A igualdade entre homens e mulheres assim como a integração de perspetiva do género foi assegurada durante a execução do programa, no qual se inclui

o acompanhamento, comunicação de informações e avaliação, através das seguintes ações:

- Assegurar que a informação sobre o Programa seja clara e acessível a todos os potenciais interessados, garantindo-se as condições para mobilizar a sua participação;
- Criação de condições mais propícias a uma cidadania ativa e participativa, independentemente do género, nas medidas disponibilizadas pelo Programa;
- Salvarguardar a participação equitativa nos Comitês de Acompanhamento do Programa.

6.2 O papel dos parceiros, referido no artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, na execução do programa

O PRODERAM2020 privilegia a partilha de responsabilidades e a valorização do papel dos parceiros, especialmente ao nível das Comissões de Acompanhamento e das Unidades de Gestão. Estas constituem um importante espaço de envolvimento dos parceiros na execução do Programa e um fórum privilegiado de discussão e debate.

O Comité de acompanhamento do PRODERAM 2020 inclui um conjunto alargado e multifacetado de atores, que representam as autoridades urbanas e autoridades públicas competentes, parceiros económicos e sociais e organismos relevantes representantes da sociedade civil, conforme definido no n.º 1 do artigo 5.º do Reg. (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Através dos Comitês de Acompanhamento, os parceiros acima referidos têm competências ao nível da verificação e aplicação do programa, assim como dos progressos alcançados, emissão de pareceres sobre os critérios das operações a financiar, examinar as atividades e as realizações do plano de avaliação, examinar as ações previstas no programa relativamente ao cumprimento da condicionalidade *ex-ante*, emissão de parecer em caso de alteração técnica do programa, apresentação de observações sobre a aplicação do programa e a sua avaliação, análise e aprovação dos REA, aprovação do Regulamento Interno, aprovação das atas de reuniões dos

comités de acompanhamento, participação na RRN para o intercâmbio de informações sobre a execução do Programa.

A Unidade de Gestão é um órgão com natureza consultiva, de apoio à AG, cuja competência consiste em dar parecer sobre os sistemas e procedimentos a adotar pela AG. Estes pareceres são obrigatórios, mas não vinculativos.

A sua composição encontra-se definida no Regulamento Interno da Unidade de Gestão do PRODERAM2020, envolvendo vários parceiros.